

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

Comunicado N.º 008/2025

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Assunto: Resolução SEAP n.º 10.583, de 29 de setembro de 2025 – Dispõe sobre atualização dos formulários, que tratam de afastamento de servidores pelo instituto da disposição funcional, anexos ao Decreto Estadual n.º 8.466/2013.

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no inciso I, art. 25 da Lei Estadual n.º 21.352/2023, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888/2020; e

A **Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH**, no exercício de suas atribuições relativas à análise, emissão de pareceres e execução de atividades referentes à movimentação de servidores efetivo da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, pelo instituto da Disposição Funcional; e

Considerando que o Decreto Estadual n.º 8.466, de 01 de julho de 2013, regulamenta a disposição funcional, a remoção, a designação de servidores da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Paraná, bem como a cessão de empregados públicos estaduais, para outros órgãos ou entidades do mesmo Poder, demais Poderes do Estado e outras esferas de governo;

Considerando que, desde sua edição, referida norma tem servido de base para a formalização de movimentação de servidores públicos regido pela Lei Estadual n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970;

Considerando o disposto na alínea “d”, art. 7º do Decreto Estadual n.º

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

8.466/2013, que estabelece que os processos de disposição funcional deverão conter formulário de disposição funcional devidamente preenchido pelas unidades de recursos humanos do órgão de origem e de destino;

Considerando as alterações legislativas ocorridas após a edição do Decreto Estadual nº 8.466/2013, que impactam diretamente a forma e o conteúdo dos formulários atualmente vigentes;

Considerando, ainda, que os formulários atualmente anexos ao referido Decreto necessitam de atualização para refletir a legislação vigente e assegurar maior clareza, objetividade e eficiência na instrução dos pedidos relativos à disposição funcional; e

Considerando que, nos termos do art. 37-A do citado Decreto, os Anexos poderão ser alterados por ato do Titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

COMUNICA:

A publicação da Resolução SEAP nº 10.583, de 29 de setembro de 2025 (anexa), a qual atualiza e substitui os formulários de Disposição Funcional previstos no Anexo I do Decreto Estadual nº 8.466/2013, adequando-os às alterações legislativas e procedimentais atualmente vigentes.

Salientamos que os protocolos já em trâmite permanecerão sendo processados com os formulários anteriormente adotados, não sendo necessária à sua atualização. Entretanto, os novos protocolos instaurados a partir da data deste Comunicado deverão ser instruídos com os formulários atualizados, que seguem

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

anexo a este documento os quais serão disponibilizados no Portal de Recursos Humanos > Manuais e Formulários > Movimentação > Disposição Funcional.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser direcionados à Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH/SEAP: E-mail: dsrh.seap@seap.pr.gov.br

Mayra Fantinel do Canto de Lima
Chefe de Divisão – DSRH/DRH/SEAP

Euziane de Souza Campos
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH/SEAP



ePROTOCOLO

COMUNICADO - DRH 010/2025.

Documento: **ComunicadoN.008.2025ResolucaoquetratadeatualizacaodosFormulariosdeDisposicaoFuncional.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Mayra Fantinel do Canto (XXX.664.119-XX)** em 16/10/2025 16:44, **Euziane de Souza Campos (XXX.551.989-XX)** em 17/10/2025 08:45 Local: SEAP/DRH.

Inserido ao documento **1.740.101** por: **Daniele Souza Brancalone** em: 16/10/2025 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

8125062b8c47c6f08a2c36221d56dd1a.